



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.502/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 210/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 14 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.013,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

19/ABR/2022 10:24 000017871

P.L. 4773/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4773 /2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.013,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.013,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(2166) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 37.013,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.0110.1.032 – REFORMA DO ABRIGO
(2104) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00
(2109) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 5.000,00
11.03.08.244.0108.2.250 – Enfrentamento de emergências e pandemias
(2195) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 15.000,00
(2197) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.600,00
(2199) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00
11.03.08.244.0109.2.157 – MANUT. DO CRAS/PSB/PBVII/SCFV
(2222) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.013,00
(2227) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 1.400,00
11.01.08.122.0002.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(1971) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 7.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.013,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas que serão distribuídas às pessoas que se encontra em vulnerabilidade social, mediante Laudo elaborado pela Assistente Social do Município.

Saliento que o valor solicitado para suplementação se refere a um valor complementar.

Seguem anexa comunicação Interna nº 07 – Almoxarifado SMAS, datada de 22/03/2022 e o plano de aplicação nº 024/2022.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 14 de abril de 2022.


Giovani Apóstoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Comunicação Interna 07/2022

Caçapava do Sul, 22 de Março de 2022

Destino: Controle Interno
Origem: SMAS (Setor de Almojarifado)

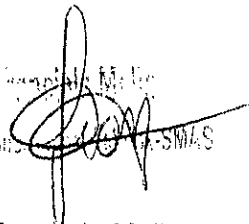
Solicitamos a abertura de licitação para adquirirmos alimentos para confecção de cestas básicas a serem distribuídas mediante a laudo da assistente social.

Em anexo, os três orçamentos para média de preço, acompanhado do total da média e quantidades dos itens solicitados.

Necessitamos de que algumas observações sejam expostas para os credores que concorrerão a esta licitação:

- 1- Visto que trata-se de alimento e que não temos controle de nossa demanda necessitamos o prazo mínimo de 5 meses na validade dos itens solicitados.
- 2- Como não sabemos quem são os credores que ganharão esta licitação, solicitamos também que os itens possam ser entregues em duas datas diferentes (de três em três meses por exemplo), sendo assim renovado o nosso estoque com validades novas.

Sendo as observações que tínhamos para o momento, desde já agradeço a atenção.


Franciele Mello
Responsável pelo Setor de Almojarifado SMAS

Franciele Mello
Responsável pelo Setor de Almojarifado SMAS

2169 MANUT FMS

7053-03

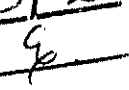
2166

RL

Suplento 02/11/2022
(14531577)

De acordo

Andréia Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

CONTROLE INTERNO SMAS
RECEBIDO EM
23/03/2022
Ass.: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 -- Fone/fax (55) 3281 1351 -- Rua XV de Novembro, 428 -- 96.570-000 -- Caçapava do Sul -- RS

SUBSTITUIR

PLANO DE APLICAÇÃO Nº024/2022

Data:
Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 37.013,00

Solicitação de crédito Adicional

- (x) Suplementar
() Especial
() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.169) Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	33.90.32-05	01	2166	R\$ 37.013,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
() Superavit Financeiro		R\$
() Autonomia		R\$
		R\$ 37.013,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(1.032) Reforma do Abrigo	449051	01	2109 ✓	R\$ 5.000,00
(1.032) Reforma do Abrigo	339030	01	2104 ✓	R\$ 2.000,00
(2250) Enfrentamento de Emergências e Pandemias	339032	01	2195 ✓	R\$ 15.000,00
(2157) Manutenção do CRAS/PSB/PBV II/SCFV	339039	01	2222 ✓	R\$ 4.013,00
(2157) Manutenção do CRAS/PSB/PBV II/SCFV	339092	01	2227 ✓	R\$ 1.400,00
(2250) Enfrentamento de Emergências e Pandemias	449052	01	2199 ✓	R\$ 1.000,00
(2250) Enfrentamento de Emergências e Pandemias	339039	01	2197 ✓	R\$ 1.600,00
(2152) Manutenção Geral da Secretaria	339030	01	1971	R\$ 7.000,00

Setor de Controle Interno – SMAS

Secretaria do Município da Assistência Social – SMAS

Elisete Silva
Coordenadora
SMAS Caçapava do Sul

*Recebido em
13/04/2022*

[Assinatura]
Zilda Regina S. da
Secretaria Municipal de
Assistência Social

*De Acord
p/ Pareço
Lgi
Cyber*